



Ofício nº. 236/2025

Vanini, 28 de novembro de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 057/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação proposta, não implica na ampliação do atual número de funcionários, sendo necessárias face ao afastamento de servidores efetivos em decorrência do gozo de férias e encerramento de contratos anteriores, permitindo que a administração pública não interrompa serviços essências prestados. Ademais, no concurso vigente houve apenas aprovação de um candidato, o qual já foi nomeado, porém, mesmo a nomeação do concursado, se faz necessária a contratação de mais um servidor para atender os serviços públicos prestados pelo município, o que se busca autorização para contratação emergencial e por tempo determinado.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

Assinado digitalmente por ERENEU JOSE BOGONI
42807000010
BOGONI:
42807000010

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Rafael Garbin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VANINI/RS

28 NOV 2025

Protocolo Nº 1613

Responsável JGB





PROJETO DE LEI Nº. 057/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidor conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Operário	01	40 horas semanais

Art. 2º - O servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos vinte e oito de novembro de 2025.

**ERENEU JOSE
BOGONI:**
42807000010
ERENEU JOSE BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ERENEU JOSE BOGONI:
42807000010
Nome: ERENEU JOSE BOGONI
CPF: 039.456.000/0001-11
CNPJ: 02.394.000/0001-11
CNAE: 69.999-9 - Atividade não especificada
Pasta: Eu sou o maior dono desse documento
Localização: meu localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.28 09:50:41-03:00
Formato PDF (Rústico) Versão: 11.0.5

